

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 160/2014 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO “PROGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ALTERNATIVAS PENAIS DO MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF, SUBPROGRAMA INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

O Diretor de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, torna pública a abertura de processo de seleção de bolsistas para preenchimento de vagas remanescentes para atuação no Projeto de Extensão “Programa de Execução das Alternativas Penais do Município de Guarapuava”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, Subprograma Incubadora dos Direitos Sociais, conforme dispõe este Edital.

1 DO PROJETO

1.1 O Projeto de Extensão **Programa de Execução das Alternativas Penais do Município de Guarapuava** desenvolve-se desde setembro de 2013, e é destinado ao atendimento de egressos beneficiados com a progressão para o regime aberto, liberdade condicional, sentenciados com trabalhos externos, liberdade vigiada, prestação de serviços à comunidade e os com suspensão condicional da pena (*sursis*), bem como, os autores de crimes de menor potencial ofensivo, sancionados com penas ou medidas alternativas, por determinação das Varas de Execuções Penais, dos Juízes das Varas Criminais da Justiça comum e Justiça Federal e ainda dos Juizados Especiais Criminas e Varas Criminais de atenção à violência doméstica, visando oportunizar condições favoráveis aos assistidos para que, ao final do cumprimento das determinações judiciais, possam reconfigurar suas vidas através da restauração do pleno exercício da cidadania.

1.2 O projeto é coordenado pela Prof^a Sttela Maris Nerone Lacerda, do Departamento de Ciências Contábeis, Campus Santa Cruz, e é desenvolvido no Fórum Estadual Desembargador Ernani Guarita Cartaxo.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

Modalidade	Área	Código	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Profissional recém-formado de nível superior	Direito	GUARAPUAVA-RF Advogado(a)	01	Graduado em Direito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC há no máximo 03 (três) anos a contar da data da colação de Grau, com habilitação para advocacia (inscrição na OAB/PR) e certificação digital.	40h	R\$ 1.880,00

2.2 O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga, e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

2.3 A concessão da bolsa é para até o mês de agosto de 2015.

2.4 As atribuições do(a) bolsista selecionado(a) são:

- I. Atendimento de orientação aos assistidos pelo projeto;
- II. Assistência administrativa ou jurídica na defesa dos direitos individuais e coletivos dos assistidos, albergados e egressos;
- III. Elaboração de peças jurídicas de atuação em audiências;
- IV. Realização de trabalhos de pesquisa de doutrina e jurisprudência;
- V. Colaboração em todos os atos que se fizerem necessários junto ao orientador da área do direito, para o bom desenvolvimento dos trabalhos, bem como participação nos projetos da área;
- VI. Participar no desenvolvimento de pesquisas e na elaboração de trabalhos científicos para apresentação em eventos de difusão acadêmica, conforme interesse da Unicentro ou da SETI ou da SEJU.
- VII. Participar de eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse da Unicentro ou da SETI ou da SEJU.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 160/2014 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para participação neste processo seletivo é gratuita.

3.2 O período de inscrições terá início às **08 (oito) horas** do dia **02 de outubro de 2014**, e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **09 de outubro de 2014**, mediante o preenchimento *online* do Requerimento de Inscrição disponível em http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas.

3.3 No ato da inscrição, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, o candidato deverá clicar no campo **ENVIAR DOCUMENTAÇÃO**, e a partir da janela que será aberta, deverá anexar a documentação (em arquivo único), conforme segue:

- **DOCUMENTO 1:** Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em Direito no formato “pdf”, “jpeg” ou “jpg”, sendo obrigatório que a data da colação de grau tenha ocorrido a partir de **outubro de 2011**; e **DOCUMENTO 2:** Cópia do documento de inscrição na OAB/PR.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3.3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de homologação será divulgado no dia **10 de setembro de 2014**, no endereço http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas/, com convocação para o processo de seleção.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O(A) candidato(a) cuja inscrição seja homologada participará do processo seletivo, que consistirá de duas etapas:

I – **Entrevista:** etapa a ser realizada no **dia 14 de outubro de 2014**, terça-feira, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo, obedecendo a ordem alfabética dos(as) candidatos(as).

II – **Análise do Currículo:** durante a entrevista, os(as) candidatos(as) deverão apresentar cópia impressa do Curriculum Vitae ou Lattes atualizado e documentado (anexar histórico escolar do curso de graduação, comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, participação em cursos e eventos, produção bibliográfica etc).

5.2 Após a divulgação do resultado final, os documentos entregues para análise do currículo estarão disponíveis para retirada na Diretoria de Programas Interinstitucionais, DIRPROGI, localizada na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, *Campus* Santa Cruz, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Após este prazo, os mesmos poderão ser inutilizados.

6 DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção acontecerá no dia **14 de outubro de 2014**, terça-feira, e o local e horário de realização será confirmado no Edital de Homologação das inscrições e de Convocação para o processo seletivo.

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação dos professores-orientadores e convidados ligados a uma das áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será publicado pela PROEC no endereço http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas, a partir das 17 horas do dia **14 de outubro de 2014**.

Diretoria de Programas Interinstitucionais

EDITAL Nº 160/2014 - DIRPROGI/PROEC/UNICENTRO

9 DOS RECURSOS:

9.1 Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não caberão recursos.

10 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1 O início das atividades está previsto para o dia **16 de outubro de 2014**.

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Das 8h do dia 02/10/2014 até as 23h59 do dia 09/10/2014
Homologação das inscrições	Dia 10/10/2014
Entrevista e Apresentação do Currículo	Dia 14/10/2014
Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h do dia 14/10/2014

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 004/2014/SETI (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/04_2014.pdf) e na Lei Estadual nº 16.643/2010 (disponível em http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/Lei_16643_24_de_Novembro_de_2010.pdf), para realização do processo seletivo.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (item 3.3).


13.4 Para efetivar a conferência da inscrição, o(a) candidato(a) pode orientar-se pelo tutorial disponível em http://eventos.unicentro.br/usf_bolsistas/index.php?menu=4

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo telefone (42) 3621-1305.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 1º de outubro de 2014.


Miguel Sjdenei Bacheladenski,
Diretor de Programas Interinstitucionais.
Port. 399/2013-GR/UNICENTRO